

# DIARIO OFFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

REPUBLICA DO BRAZIL

ANNO I



Fortaleza, 23 de Outubro de 1914



NUM. 30



ADMINISTRAÇÃO

DO

Exmo. snr. coronel dr. Benjamin  
Liberato Barroso

## PODER EXECUTIVO

### Telegramma official

O exmo. sr. Presidente do Estado recebeu o seguinte telegramma:

Sr. Presidente

Tenho a honra de comunicar a V. Exc. que a Embaixada de Portugal deu conhecimento a este Ministerio, de que o Consulado de carreira do seu paiz, com séde na capital do Estado do Maranhão, tem tambem jurisdicção nesse Estado e no do Piauhy.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exc. os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

(Assignado) *Lauro Müller.*

### MOÇÃO

O exmo. sr. Presidente do Estado recebeu a seguinte expressiva moção de apoio ao seu governo:

Exmo. Sr. Presidente do Estado.

A Camara Municipal da villa de São Francisco, associada ao seu digno Presidente e na qualidade de fiel interprete de seus municipes, cumpre o indeclinavel dever de vir respeitosamente reafirmar a V. Exc. toda a sua solidariedade ao patriotico governo de V. Exc.

Mui respeitosas saudações.

Ao Illmo. e Exmo. Sr. Coronel Dr. Benjamin Liberato Barroso, D. D. Presidente do Estado.

Sala das sessões da Camara Municipal, em S. Francisco, 10 de Outubro de 1914.

*Miguel Fernandes Sobrinho,*  
Prefeito Municipal.

*José Ferreira de Mello,*  
Presidente.

*Sebastião Barbosa Ribeiro*  
*Manoel Pinho de Mesquita*  
*Joaquim Mendes Ferreira*  
*Antonio Ferreira de Souza*

## SECRETARIAS DE ESTADO

### NEGOCIOS DO INTERIOR

*Expediente do dia 17 de Outubro de 1914*

OFFICIOS:

Ao sr. Secretario da Fazenda, communicando que, no dia 28 do mez ultimo, a professora d. Maria Onisia de Araujo assumiu o exercicio da cadeira mixta da povoação de Pitombeiras, do municipio de Granja.

—Ao mesmo, remettendo, afim de ser informada, a petição em que a professora da cadeira mixta do arraial Bananal, do municipio de Baturité, d. Maria Nila Pinheiro de Lucena, requer pagamento de quotas de aluguel de casa relativas ao periodo de 1.º de fevereiro do anno passado a 31 de agosto do mesmo anno.

—Ao inspector escolar da cidade de Sobral, recommendando que providencie afim de que a professora d. Auta de Lima transfira a sua cadeira para o predio estadual em que funciona a professora A. Regina Caldas, que, por seu turno, passará a funcionar em predio particular.

DESPACHO DE PETIÇÃO.

Do sr. Herculano de Mello Pereira Junior, requerendo matricula no 3.º anno da Faculdade de Direito do Estado.—Informe o sr. Director da Faculdade.

*Expediente do dia 19 de Outubro de 1914*

OFFICIOS:

Ao sr. Secretario da Fazenda, pedindo providencias no sentido de ser autorizada a collectoria de Senador Pompeu a pagar os vencimentos a que tiver direito a professora da cadeira do sexo feminino daquela cidade, d. Angelica Machado Pessoa, a contar de 1.º do mez ultimo.

—Ao mesmo, requerendo providencias no sentido de ser habilitada a collectoria de Granja a pagar os vencimentos a que tiver direito a professora da cadeira mixta da povoação de Pitombeiras, daquelle municipio, d. Maria Onisia de Araujo, a contar de 28 do mez passado.

—Ao mesmo, requerendo providencias no sentido de ser autorizada a collectoria de Porangaba a pagar á professora d. Hermilla de Oliveira Nunes, addida á cadeira do sexo masculino da mesma villa, as vantagens a que fizer jús, a contar de 1.º de agosto deste anno.

—Ao mesmo, pedindo providencias no sentido de ser autorizada a collectoria do municipio de Porangaba a pagar as vantagens a que fizer jús a professora da cadeira mixta do arraial Estrada de Maranguape, do mesmo municipio, d. Maria Fructuosa de Araujo, a contar de 1.º de agosto proximo findo.

—Ao Gerente da Ceará Tramway, Light and Power C.<sup>a</sup>, Ltd, solicitando uma relação nominal dos passes concedidos a funcionarios publicos do Estado.

DESPACHO DE PETIÇÕES:

De d. Claudemira Ramos Chretilon de Souza, professora do arraial Custodio, do municipio de Quixadá, pedindo pagamento de vencimentos pela collectoria daquelle municipio. — Requeira em

MUTILADO

—De d. Maria Fructuosa de Araujo, professora da cadeira mixta do arraial Estrada de Maranguape, do municipio de Porangaba.—Deferido por officio desta data á Secretaria da Fazenda.

—De d. Hermilla de Oliveira Nunes, professora addida á cadeira do sexo masculino da villa de Porangaba.—O mesmo despacho.

—De d. Maria Onisia de Araujo, professora do cadeira mixta da povoação de Pitombeiras, do municipio de Granja.—O mesmo despacho.

—Dos srs. Antonio de Oliveira & C.<sup>a</sup>, pedindo pagamento da quantia de 82\$200, proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto de Protecção á Infancia.—Pague-se.

—Do sr. Emilio Chatinet Guimarães, requerendo pagamento da quantia de 125\$000, relativa ao aluguel da casa onde funciona as Obras Publicas do Estado.—O mesmo despacho.

#### NEGOCIOS DA JUSTIÇA E SEGURANÇA

*Expediente do dia 19 de Outubro de 1914*

##### ACTOS :

Exonerando o cidadão Antonio Alves Fonseca Maia, do cargo de Juiz de casamentos do districto de Alto Santo da Viuva, comarca de São Bernardo das Russas.

—Idem o cidadão Luiz Gonzaga Bezerra, do cargo de subdelegado de Policia do districto de Guarany, termo de Aquiraz.

Idem, a pedido, o cidadão Julio Severino Magno de Mesquita, do cargo de Delegado de Policia do termo de S. Quiteria.—Fizeram-se as devidas communicações.

##### TITULOS :

Nomeando os cidadãos Antonio Nunes Guerreiro, José de Lima Filho e Manoel Alves Ferreira Maia, para os cargos de Juizes de casamentos dos districtos de Alto Santo da Viuva, São João e Taboleiro da Areia, comarca de S. Bernardo das Russas.

—Idem, o 1.<sup>o</sup> tenente do 2.<sup>o</sup> Batalhão Militar do Estado. Romão Nunes de Azevedo, do cargo de subdelegado de

commissão no districto de Guarany, termo de Aquiraz.

—Idem o cidadão José Rodrigues Pinto, para o cargo de Delegado de Policia do termo de S. Quiteria.

—Idem o cidadão Francisco Rufino da Silva Mello, para o cargo de Subdelegado de Policia do districto de Alto Santo da Viuva, termo de Limoeiro.—Foram feitas as devidas communicações.

##### OFFICIOS :

Ao sr. dr. Chefe de Policia do Estado do Amazonas, remettendo duas cartas juntas, afim de que se digne após a necessaria leitura das mesmas, informar esta Secretaria o que de verdade ha a respeito do assumpto de que ellas tratam, bem assim informar onde se encontra o espolio deixado por Theophilo Lacerda.

—Ao sr. tenente-coronel comandante do 2.<sup>o</sup> Batalhão Militar do Estado, afim de attender a uma requisição do sr. dr. Juiz Substituto da 1.<sup>a</sup> vara desta capital, providenciando a que com urgencia sejam recolhidos áquelle Batalhão os soldados Manoel Vianna do Nascimento e Alfredo Siqueira Campos, que se acham destacados o primeiro em Cratheús e o segundo em Acarahú.

##### CADEIA PUBLICA

Cadeia Publica de Fortaleza, em 21 de Outubro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. José Lino da Justa, M. D. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que existem nesta cadeia 84 presos recolhidos nas prisões; destes percebem diarias 80, inclusive 1 de correcção, não tendo direito a ellas 4, inclusive 2 correccionaes.

De ordem do dr. Delegado de Policia foram recolhidos hontem a esta cadeia Pedro Cyrino da Costa, por ferimentos leves, Antonio Manoel de Souza, por espancamentos e Raymundo Ramos por desordens, sendo os dois ultimos postos em liberdade no mesmo dia, de ordem da mencionada auctoridade.

Funcionou hontem a escola deste estabelecimento.

De hontem para hoje esteve esta cadeia guarnecida por uma força do 1.<sup>o</sup> Batalhão Militar, comandada pelo sargento José Raymundo de Moraes.

*João Peixoto Lins,*  
Carcereiro.

#### NEGOCIOS DA FAZENDA

*Expediente do dia 21 de Outubro de 1914.*

##### OFFICIO :

Do sr. administrador da Recebedoria, remettendo a folha dos operarios da capatazia, no valor de 91\$000.—Pague-se.

##### PORTARIAS :

Remettendo ao sr. collector de Cascavel um talão de certidões n. 5 para quitação do imposto de lançamentos e dois ditos de conhecimentos para quitação do imposto de rez de consumo no corrente exercicio.

—Idem, ao sr. collector de Morada-Nova um talão de certidões n. 3 para escripturação do imposto de lançamentos no corrente exercicio.

—Determinando ao sr. collector de S. Pompeu que pague, mediante as formalidades legaes, os vencimentos a que fizer jús a professora dessa cidade, d. Angelica Machado Pessoa, a contar de 1.<sup>o</sup> de setembro ultimo em diante.

—Idem, ao sr. collector de Quixadá, que pague os vencimentos a que fizer jús a professora do arraial Custodio, d. Claudimira Ramos Chrebilon de Souza, a contar de 1.<sup>o</sup> de maio ultimo em diante.

—Idem, ao sr. collector de Granja que pague, mediante as formalidades legaes, os vencimentos a que fizer jús a professora da povoação Pitombeiras desse municipio, d. Maria Onisia de Araujo, a contar de 28 de setembro ultimo em diante.

—Remettendo ao sr. collector de Aquiraz um caderno de vinte folhas que deverá servir nessa collectoria para escripturação do imposto de industria e profissão  
Idem, ao sr. collector de São

MUTILADO

João de Uruburetama um talão de conhecimentos n. 5 para rez de consumo.

—Idem, ao sr. collector de Trahiry dois talões, um para rez do consumo, n. 1, e outro para diversos impostos, n. 1.

—Idem, ao sr. collector de Acarahú um talão de conhecimentos n. 2 para diversos impostos.

—Idem, ao sr. collector de Maspê dois talões de conhecimentos n. 10 e 11 para rez de consumo.

—Determinando ao sr. collector de Porangaba que pague, mediante as formalidades legais, as vantagens a que fizer jús a professora dessa cidade, d. Hermilla de Oliveira Nunes, a conta de 1 de agosto ultimo em diante.

## PODER LEGISLATIVO

Effectuou-se ante-hontem a 12.<sup>a</sup> sessão da Assembléa Legislativa, convocada pelo exmo. sr. presidente do Estado, presentes os srs. Tiburcio de Paula, Luiz Felipe, Alfredo Dutra, Emilio Parente, João Guilherme, Maximo Feitosa, Costa Lima, e José de Borba (9).

A presidencia foi occupada pelo sr. coronel Tiburcio de Paula, secretariado pelos srs. Luiz Felipe e Lourenço Feitosa.

Lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação, deu-se como approvada.

Não houve expediente.

### ORDEM DO DIA

O sr. Presidente declarou que deixavam de ser votadas as materias encerradas, á falta de numero.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão e designada para a seguinte esta

### ORDEM DO DIA

A mesma da sessão antecedente.

Realisou-se hontem a 13.<sup>a</sup> sessão da Assembléa Legislativa, convocada pelo exmo. sr. Presidente do Estado, presentes os srs. Tiburcio de Paula, Luiz Felipe, Antonio Botelho, Aurelio de Lavor, João Guilherme, Lourenço Feitosa, Emilio Parente, José de Borba, Maximo Feitosa, Cesario Arruda, Alfredo Dutra e Costa Lima (12).

Occupou a presidencia o sr. coronel Tiburcio de Paula, secretariado pelos srs. Luiz Felipe e Lourenço Feitosa.

Lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação, deu-se como approvada.

Não houve expediente.

O sr. José de Borba:—O desapparecimento do grande amigo do Brazil, que em vida se chamou Julio Rocca, repercutio profunda e dolorosamente no coração dos brasileiros, e, interprete desse sentimento de viva sympathia e profundo reconhecimento a que Julio Rocca fizera jús, graças ao seu devotamento, á elevada estima, senão entranhado affecto com que olhava nosso paiz e encarava os mais serios, os mais graves problemas de nossa vida economica e politica, colaborando na medida do seu prestigio e do seu valor, na obra ingente da paz e do progresso das duas nações irmãs, venho propor que se insira na acta um voto de pesar pela morte desse eminente homem de estado.

O sr. João Guilherme:—A alma cearense penetrada de profunda magua deplora neste momento a morte do grande estadista argentino e dedicado amigo do Brasil, general Julio Roca, e fazendo minhas as palavras que acaba de proferir o nobre deputado, o sr. José de Borba, peço a v. exc. que se digne de submeter á apreciação da Assembléa a seguinte indicação:

A Assembléa Legislativa do Ceará associa-se á intensa magua que punge a grande nação argentina pelo desapparecimento do seu preclaro filho, general Julio Roca, e suspende a sessão de hoje, por esse infausto acontecimento.

Consultada a Assembléa, foram approvados o requerimento e a moção supra.

Em seguida o sr. Presidente levantou a sessão, designando para a seguinte, esta

### ORDEM DO DIA

A mesma da sessão antecedente.

## PODER JUDICIARIO

### TRIBUNAL DA RELAÇÃO

Sessão ordinaria em 20 de Outubro de 1914.

Presidente: Desembargador Oliveira Praxedes.

Secretario: Dr. João Augusto Perdigão.

### PASSAGEM

Do desembargador Felix Candido ao desembargador Claudio Ideburque: App. crime n. 3224 do Jury de Morada Nova.

### DIA PEDIDO

Pelo desembargador Dantas Ribeiro: App. crime n. 3225 do Jury da União; appellante o Juiz de Direito, appellado o réo Herculano Pereira de Mello Filho.

### DILIGENCIA

Vista ao desembargador Procurador Geral: App. crime n. 3230 do Jury de Palma e 3231 de Maranguape.

Vista ás parte: Embargos na app. crime n. 1108 de Ibiapina.

### DISTRIBUIÇÃO

Ao desembargador Moreira da Rocha: App. crime n. 3233 do Jury de Canindé; appellante o Juiz de Direito, appellado o réo Delmiro Bezerra de Lima.

Não tendo havido reclamação a respeito da lista organizada e publicada no jornal official foi esta remetida pelo Tribunal ao exmo. sr. Presidente do Estado, «ex-vi» do dispositivo dos §§ 1.º e 5.º do art. 4.º da lei estadual n. 1212 de 21 de agosto do corrente anno.

Foi juiz semanario o desembargador Dantas Ribeiro.

MUTILADO

## EDITAES

### Administração dos Correios do Ceará

De ordem do sr. Director General dos Correios da Republica, faço publico que, na 1.<sup>a</sup> secção desta Administração, se acha aberta, durante 30 dias, a contar de hoje, das 10 horas ás 3 da tarde, a inscripção da concorrência para os logares de praticante, conforme as instrucções abaixo:

Os candidatos juntarão aos seus requerimentos de inscripção, os seguintes documentos:

a) certidão e, na falta desta, qualquer prova legal equivalente, de terem mais de 18 annos e menos de 30 annos de idade;

b) attestado medico, provando que são vaccinados, não soffrem de molestia transmissivel, gosam saúde e não têm defeito phisico, mormente dos órgãos da vista e audição.

c) attestado de bom comportamento.

Os candidatos que já estiverem no effectivo exercicio de qualquer cargo postal serão dispensados da apresentação dos documentos acima mencionados.

As provas para os logares de praticantes serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias:

a) portuguez — analyse lexica e syntatica de um trecho classico, sob dictado;

b) francez—traducção sob dictado;

c) geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil;

d) arithmetica—questões practicas até proporções e suas applicações inclusive.

Será motivo de preferencia para a classificação o conhecimento demonstrado, perante a commissão examinadora, de alguma ou de algumas das seguintes materias: inglez, allemão, hespanhol, italiano, escripturação mercantil e desenho linear.

Nas provas escriptas de linguas estrangeiras será facultado o uso de dictionarios.

As provas oraes de linguas estrangeiras constarão da leitura,

traducção para portuguez e analyse lexica do trecho lido.

As provas de escripturação mercantil e de desenho serão somente graphics (artigos 429 e 430 do Regulamento Postal vigente)

1.<sup>a</sup> Secção da Administração dos Correios do Ceará, 19 de outubro de 1914.

O Administrador, 668—39  
*Guilherme Cesar da Rocha.*

Pelo presente edital convida-se ao sr. Socrates de Queiroz, praticante de 2.<sup>a</sup> classe dos Correios deste Estado, para, no praso de 10 dias, a contar desta data, apresentar sua defeza no processo administrativo que se lhe move nesta Administração.

1.<sup>a</sup> Secção da Administração dos Correios do Ceará, 19 de outubro de 1914.

O Administrador, 669—40  
*Guilherme Cesar da Rocha.*

O Doutor Francisco Joaquim da Rocha, Juiz de Direito da 2.<sup>a</sup> vara do Commercio da cidade da Fortaleza, capital do Estado do Ceará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que de accordo com o que requereu Francisco Soares Furtado, syndico da massa de S. Masrua & Araujo, desta cidade, foi por este Juizo designado o dia 29 do corrente mez de Outubro, ás 12 horas do dia, na sala das audiencias, para se realizar a assembléa de credores, aos quaes scientifico, bem como a todos os interessados, para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses. Dado e passado nesta cidade da Fortaleza, aos 21 de Outubro de 1914. Eu, Eduardo Sobreira de Andrade, escrevente juramentado que o escrevi. E eu, Alexandrino Diogenes, segundo escrivão que o subscrevi. (Assignado) Gabriel José Cavalcante. (Estavã sellada com trezentos réis de sello estadual, devidamente inutilizado).

O Escrivão  
*Alexandrino Diogenes*  
683—41

### Recebedoria do Estado

De ordem do illmo. Sr. Administrador desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que, procedendo-se revisão ao lançamento geral do imposto sobre industrias e profissões em additamento no mez de outubro do corrente exercicio, no municipio desta capital, em conformidade com a lei n. 1170 de 3 de outubro de 1913 comb. com o Reg. de 26 de agosto de 1905 e instrucções em vigor, foram collectados os contribuintes constantes da relação infra para pagarem nesta repartição em nooembro p. futuro, as quantias que vão inscriptas em frente aos nomes; e bem assim, que fica-lhes marcado o prazo de quinze dias, contados desta publicação, para representarem suas reclamações com o que for de direito, caso se julgarem prejudicados.

2.<sup>a</sup> Secção da Recebedoria do Estado do Ceará, em 22 de Outubro de 1914.

Servindo de Director  
*Francisco Nicacio de Moraes.*

Rua Tristão Gonçalves	
N. 1 José Lauria	
T. B. n. 96	25\$000
Rua Floriano Peixoto	
64 Angelo Marinho	
T. B.	20\$000
Rua Barão do Rio Branco	
22 José da Silva Porto	
T. B. 96	25\$000
Rua Coronel Bezerril	
7 Manoel Ventura	
T. B. 72, 3. <sup>a</sup> cath., 3. <sup>a</sup> cls.	12\$500
Rua da Misericordia	
57 José Lopes	
T. B. 72, 3. <sup>a</sup> cath., 2. <sup>a</sup> cls.	50\$000
Rua Commendador Luiz Ribeiro	
Frederico Carlos	
T. B. 72, 3. <sup>a</sup> cath. 3. <sup>a</sup> cls.	12\$500
Praça José de Alencar	
4 José Guimarães	
T. B. n. 96	25\$000
Praça José de Alencar	
22 José Brasil de Mattos	
T. B. 72, 3. <sup>a</sup> cath., 3. <sup>a</sup> cls.	25\$000

MUTILADO